



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N
º 202 de 11 de Março de 2005**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito ESPECIAL na importância de R\$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais), para suprir as seguintes rubricas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 - Incentivo ao Programa PACS

319011/2046 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.820,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito **ESPECIAL**, objeto do Art. 1º acima o **AUXÍLIO** do Governo do Estado do RS no valor de R\$ 1.820,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,
EM 11 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal